



**Faculdade Adventista da Bahia – FADBA**

Portaria de Unificação: nº 792, de 12/04/11, Publicada no D.O.U. em 14/04/11  
Recredenciada pela Portaria nº 748, de 20/07/2016, Publicada no D.O.U. em 21/07/16  
Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social - IANDBEAS  
Endereço: BR 101, Km 197, Caixa Postal 18, Cachoeira/BA CEP:44.300-000 Tel. (75)3425-8000

**Portaria n.º 021/2018 – FADBA**

**Dispõe sobre a parceria para a execução do Projeto da Faculdade de Medicina da Amazônia à FADBA/ULB.**

A FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII do Art. 29 do Regimento Acadêmico,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovada a parceria para a execução do projeto da Faculdade Adventista de Medicina da Amazônia à FADBA/ULB de forma que possa ser apresentado em atendimento ao Edital SERES nº 1/2018, atendendo os seguintes critérios:

a) **CONSIDERANDO QUE**, o Edital No. 2 MEC/SERES de 7 de dezembro de 2017 “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE MUNICÍPIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA POR INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA” aprovou definitivamente a cidade de Castanhal – PA como um município apto a sediar uma Faculdade de Medicina;

b) **CONSIDERANDO QUE**, a história da IASD na União Norte Brasileira está intimamente ligada à atividade médico-missionária, tendo como um dos pilares do seu desenvolvimento o trabalho junto às comunidades através dos atendimentos nas lanchas Luzeiros e hoje temos a alegria de termos o Hospital Adventista de Belém, Acreditado ONA3 e em processo de Acreditação Internacional, com excelente reputação na comunidade local;

c) **CONSIDERANDO QUE**, o Edital No. 1 MEC/SERES de 05 de julho de 2017 SEGUNDO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE MANTENEDORAS DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO SISTEMA FEDERAL DE ENSINO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE MEDICINA EM MUNICÍPIOS SELECIONADOS NO ÂMBITO DO EDITAL No 03, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013” será a referência para os critérios de avaliação do próximo edital MEC/SERES para seleção da IES para implantação da Curso de Medicina nas cidades pré-selecionadas:

1. **Admissibilidade:** avaliação técnica da regularidade jurídica, contábil e fiscal;

2. **Econômico-Financeira:** avaliação da sustentabilidade da mantenedora e do projeto;
3. **Mérito das Propostas:** avaliação dos 6 projetos e planos que compõe a proposta;
4. **Experiência Regulatória:** avaliação da expertise em saúde e qualidade institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeira, 11 de maio de 2018.



Inst. Adv. Bras. e Assist. Social

Juan Choque Fernandez  
Diretor Geral